

O Missal Romano:

A Instrução Geral do Missal Romano

JERÔNIMO PEREIRA

A Instrução Geral do Missal Romano (IGMR) foi uma importante novidade da reforma do Missal Romano desejada pelo Concílio Vaticano II. A novidade não deriva do fato de esse documento que abre o Missal conter uma série ordenada de normas detalhadas sobre os diversos ritos que compõem a celebração, pois algo semelhante já se encontrava no Missal na sua forma anterior, fruto da reforma litúrgica querida pelo Concílio de Trento. De fato, o Missal Romano de 1570 (*Editio Princeps*) contém, inicialmente, as “Rubricas gerais do Missal”, o “Rito para ser observado na celebração da missa” e “Os defeitos [falhas a se evitarem] durante a missa”¹. A novidade da IGMR do atual Missal consiste na proposta doutrinal e nas características gerais da celebração, bem como no comentário, muitas vezes mistagógico, dos ritos. Tudo isso constitui uma rica teologia de referência para uma compreensão profunda da celebração.

O objetivo

Composta por um proêmio e por nove capítulos, a IGMR indica claramente o seu objetivo: “A presente Instrução visa apresentar as linhas gerais segundo as quais se deve ordenar a celebração da Eucaristia, bem como expor as regras para cada forma particular de celebração” (n. 21)². Trata-se, obviamente, da Missa modelo, ou normativa. No tocante às celebrações peculiares da Missa (com grupos particulares, com crianças, unida à Liturgia das Horas, às bênçãos e à coroação da imagem da Bem-Aventurada Virgem Maria), uma nota de rodapé (nota 32) adverte que o interessado encontrará as normas precisas nos correspondentes documentos ou rituais³. Característica peculiar da IGMR é que não se limita a dar normas para regular detalhadamente as formas individuais de celebração, mas também expõe os aspectos gerais que devem ser levados em conta para desenvolver uma teologia litúrgica adequada coerente, incluindo tanto os princípios gerais, quanto a estrutura e os elementos

da celebração eucarística.

A Instrução não apresenta uma doutrina abstrata da eucaristia, mas uma concreta, direcionada à pastoral, não visando uma normativa de tipo jurídico, mas, animada por uma motivação de fé viva, buscando dar melhor expressão ao rito, tendo em vista a edificação constante do povo de Deus, numa equilibrada simbiose entre doutrina e prática ritual. Trata-se do melhor documento da restauração litúrgica do Concílio Vaticano II, que abriu a série dos novos *Praenotanda* (Introduções) dos atuais livros litúrgicos. De acordo com Falsine i Lamei (2006) “O seu conhecimento condiciona tanto uma correta e pastoralmente eficaz celebração, quanto um renovado estilo de celebração do mais alto mistério da nossa fé”⁴.

História

A IGMR, desde a primeira edição, em 1969, até a última, em 2002, teve um percurso editorial caracterizado por muitas variações. De fato, num arco de 33 anos, a IGMR teve seis edições ou revisões. Para Braga (1982): “A ideia de um documento amplo e articulado que introduzisse o *Ordo Missae* e todo o Missal foi se concretizando quando se viu a exigência de apresentar de forma precisa o significado de certos aspectos da reforma do *Ordo Missae* e de guiar a uma sua compreensão, além de uma exata realização”⁵. A Instrução foi publicada, pela primeira vez, em 3 de abril de 1969, pela então Sagrada Congregação dos Ritos, em um pequeno volume, juntamente com o *Ordo Missæ*, incluindo também 22 prefácios e as quatro orações eucarísticas, bem como a Constituição Apostólica *Missale Romanum* (03.04.1969), de Paulo VI, papa que a aprovou. A sua publicação suscitou muitas críticas, mesmo de autoridades eclesiais, porque, em sua opinião, carecia de suficiente clareza doutrinal, especialmente no que diz respeito à natureza sacrificial da Eucaristia, à presença real do Senhor e ao poder do sacerdote para oferecer o sacrifício em pessoa Christi⁶. Cau-

sava dificuldade, especialmente, o termo “ceia do Senhor”.

Procedeu-se então a uma cuidadosa e acurada revisão da IGMR e, por vontade de Paulo VI, preparou-se um proêmio que daria resposta às perplexidades doutrinárias que o novo missal poderia suscitar⁷. Com esta introdução, a IGMR apareceu na primeira edição típica de 1970 do novo Missal Romano. No dia 23 de dezembro de 1972, a IGMR sofreu novos retoques, com revisões relativas à nova situação criada pela abolição do subdiaconato e das ordens menores e com a instituição do novo leitorado, acolitado e diaconato permanente, dados por meio dos documentos pontifícios em forma de *motu proprio* do Papa Paulo VI, *Ministeria quaedam* e *Ad pascendum*, ambos de 15.08.1972.

No dia 27 de março de 1975, foi publicada a segunda edição típica do Missal Romano. Nela, a IGMR aparecia revista, não somente por causa das variações de 1972, mas também por uma minuciosa limpeza no texto. Com a promulgação do novo Código de Direito Canônico, no dia 25 de janeiro de 1983, a Instrução passou por um novo processo de adequação, resultando na versão que foi publicada no dia 12 de setembro de 1983⁸. No primeiro semestre do ano 2000, a Instrução foi submetida a nova revisão, sempre mantendo o valor teológico, litúrgico, ritual, espiritual e pastoral, que contribui para dar à celebração do mistério eucarístico aquela eficácia que garante a consciente, ativa e frutuosa participação do povo de Deus. Esse texto foi divulgado, pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, como um estrato em antecipação à terceira edição típica latina do Missal Romano, conhecendo a sua publicação definitiva, juntamente com o Missal, em 2002/2008⁹.

Alguns elementos formais concernentes à última publicação são: a. Apresenta uma nova numeração que compreende o proêmio (15 números), o qual, antes, não era numerado; b. Traz 399 parágrafos, com relação à edição precedente, que tinha 341 (58 a mais); c. Inclui 165 notas de pé de página, em relação à versão precedente, que tinha 95 (70 a mais), manifestando um enriquecimento de documentos/fontes utilizados; e. Acrescenta um capítulo (IX – Adaptações que competem aos bispos e às suas conferências) para responder às prerrogativas da Instrução *Varietates legitimae*, da Sagrada Congregação para o Culto divino, do dia 25 de janeiro de 1994, sobre os fundamentos da inculturação litúrgica; f. Conserva intacta a disposição concreta do texto, mas faz muitas interpolações, transferências de textos e inserção de novo material, o que ocorre em

mais da metade dos 385 números existentes, antes dos 14 novos número do capítulo IX; g. As repetições dos argumentos presentes no texto querem evidenciar o princípio presente na SC, n. 28, segundo o qual cada um participe cumprindo unicamente o seu papel. Também ajuda na leitura do texto o fato de ele não trazer tantas referências.

Na expectativa do lançamento da terceira edição do Missal Romano em português, a CNBB traduziu antecipadamente e publicou a IGMR, juntamente com as Normas Universais do Calendário Litúrgico e Calendário Romano Geral e a Introdução ao Lecionário da Missa¹⁰. O presente artigo se propõe a apresentar, ainda que sumariamente, a Instrução.

O Proêmio (n. 1-15)

O Proêmio é composto por 15 parágrafos numerados. O primeiro, sem título, apresenta tanto as normas da IGMR quanto o próprio missal, inspirados no critério sempre seguido pela Igreja, quando ditava as normas, organizava os lugares, fixava os ritos e escolhia os textos para a celebração da Eucaristia. Trata-se do critério que responde à ordem dada por Jesus de ter uma grande sala preparada para a ceia pascal, na qual instituiu o sacrifício do seu corpo e sangue. A IGMR e o Missal testemunham o amor imutável da Igreja pelo grande Mistério Eucarístico e sua tradição contínua e ininterrupta, na qual se inserem elementos dos nossos tempos. Os outros 14 parágrafos estão agrupados em três seções: a primeira mostra como, no Missal restaurado pelo Concílio Vaticano II, são bem testemunhadas as verdades de fé que alguns pensavam pouco destacadas; na segunda esclarece-se que o texto se insere plenamente na mesma tradição em que foi introduzido o Missal tridentino; a terceira explica como a adaptação às novas condições responde a critérios catequéticos e pastorais em perfeita continuidade com aqueles que inspiraram a reforma tridentina.

Sob o título “Testemunho de fé inalterada”, nos parágrafos 2-5 é explicado como as verdades da fé são testemunhadas no Missal, tratando-se, respectivamente, sobre o sacrifício da Missa, sobre o mistério da presença real, sobre a natureza do sacerdócio ministerial e sobre o sacerdócio real dos fiéis. A segunda seção inclui os n. 6-9. Antes de tudo se evidencia que a revisão do Missal foi predisposta com os mesmos critérios e com as mesmas palavras usadas por Pio V na bula *Quo primum tempore*, da promulgação do Missal de 1570: restituir o Missal propriamente dito “segundo a forma

primitiva dos Santos Padres”. Assim, “pode-se observar como ambos os Missais Romanos, ainda que separados por quatro séculos, conservam uma única e mesma tradição. Porém, ponderando-se os elementos internos dessa tradição, verificam-se a sabedoria e a felicidade com que o segundo Missal completa o primeiro” (IGMR, n. 6).

A terceira seção do proêmio (n. 10-15) oferece um primeiro esboço sobre o trabalho de adaptação da liturgia eucarística às novas condições promovidas pelo Concílio Vaticano II, enfatizando especialmente sua continuidade com o Concílio de Trento. Há continuidade na doutrina, mas, estando em uma época muito diferente da tridentina, os Padres do Vaticano II puderam expor intenções e conselhos que seriam imprevisíveis quatro séculos antes. O novo missal atesta, portanto, a continuidade da tradição e, ao mesmo tempo, marca uma etapa de grande importância na tradição litúrgica. Três elementos caracterizantes dessa nova etapa da tradição são: o uso da língua do povo, uma maior possibilidade de comunhão sob as duas espécies e o acréscimo das Missas rituais e das Missas “para as diversas necessidades”.

Cap. I: Importância e dignidade da celebração eucarística (n. 16-26)

A celebração eucarística é apresentada antes de tudo como “ação de Cristo e do povo de Deus hierarquicamente organizado” e três são as suas características principais: centro de toda a vida cristã; ponto culminante da obra divina da redenção e culto que a Igreja oferece ao Pai. Sublinha-se a necessidade da participação ativa dos fiéis numa celebração que seja bem disposta para que se possa colher os seus melhores frutos. Como novidade, a terceira edição traz a recomendação ao presbítero da celebração cotidiana da eucaristia, retomando o quanto indicado na *Presbiterorum Ordinis*, n. 13, e no Código de Direito Canônico, cân. 904 (n. 19). Ainda como elemento novo, a edição sublinha a máxima importância da celebração presidida pelo bispo, pois, além de nela se manifestar mais especialmente a igreja, ela também se torna modelo para toda a diocese (n. 22). Por fim, o texto exige do presidente da celebração a capacidade da *ars celebrandi* no que diz respeito às adaptações (n. 24-25).

Cap. II: Estrutura, elementos e partes da missa (n. 27-90)

Esse capítulo se apresenta como fundamental. Nele a celebração eucarística é descrita detalhadamente, tanto sob o aspecto

ritual, quanto pastoral, espiritual, doutrinal, mas, sobretudo, em sua dimensão teológica. São destacadas a natureza e o significado de cada sequência ritual e dos elementos que as compõem, verbais e não verbais, quais sejam: o silêncio, a Palavra de Deus, a oração presidencial, o canto, os gestos e as posições do corpo.

A competência de as Conferências Episcopais adaptarem os gestos e as posições do corpo de acordo com a cultura (n. 43) tem como claro objetivo o decoro e a nobre simplicidade da celebração, além de favorecer a participação de todos, sendo de utilidade espiritual para todo o povo de Deus, sinal de unidade dos participantes à mesma celebração eucarística.

Como novidade, a última edição evidencia, entre outros pequenos detalhes, que a absolvição do ato penitencial “não possui a eficácia do sacramento da penitência”, portanto se devem evitar os gestos sacramentais de imposição das mãos e sinal da cruz. O número 56, também um item atualizado, trata do valor do silêncio na Liturgia da Palavra.

Cap. III: Funções e ministérios na missa (n. 91-111)

Esse pequeno capítulo reforça a eclesiologia da celebração eucarística, a qual, ligada à eclesiologia de comunhão, explicita a natureza hierárquica da igreja e a sua vitalidade (n. 91), o que faz através da participação dos fiéis, todos entendidos no exercício da ministerialidade que lhes é própria: os fiéis ordenados (bispos, presbíteros e diáconos – n. 92-94) e os leigos (n. 95-97), com especial atenção aos ministérios particulares dos leitores e acólitos (n. 98-99). Entre “As demais funções”, a terceira edição insere a função do sacristão, vinculado ao zelo pelos livros litúrgicos e pelos paramentos (n. 105a).

Cap. IV: As diversas formas de celebração da missa (n. 112-287)

Nesse capítulo encontram-se descritas as várias formas de celebração. Em primeiro lugar está, como ícone, “por causa de sua significação”, a eucaristia presidida “pelo Bispo, cercado de seu presbitério, diáconos e ministros leigos, e na qual o povo santo de Deus participa plena e ativamente” (n. 112). A terceira edição, se por um lado, infelizmente, abandonou a nomenclatura de “Forma típica” para a Missa com povo (n. 115-198), por outro lado releu positivamente a terceira forma de Missa, antes chamada “Missa sem povo”, agora intitulada “Missa com assistência de um só ministro”.

Nessa nova paginação ritual, se dá grande atenção à figura do ministro.

Cap. V: Disposição e ornamentação das igrejas para a celebração da eucaristia (n. 288-318)

Depois da análise da forma celebrativa, feita no capítulo precedente, a atenção se volta, nesta parte, para o lugar da celebração. De acordo com Bugnini (2018): “A meta desse capítulo é reunir as normas que regulam a ordenação dos lugares sagrados em relação à celebração eucarística: a disposição geral da igreja, o presbitério, o altar e seus acessórios, a cadeira do celebrante, o ambão, o lugar dos fiéis, o lugar da *schola*. Seguem-se algumas normas que dizem respeito menos diretamente à celebração: a custódia da eucaristia, as imagens sacras, os vários ambientes conexos com a igreja”¹¹. Trata-se de um capítulo aberto e dinâmico, com sensibilidade de acolhimento à nova situação cultural e, ao mesmo tempo, muito polido com relação à tradição, como sublinhou o Vaticano II (cf. SC, n. 122-130)¹².

A segunda seção, quando trata do altar e de sua ornamentação, com vários retoques no texto e com a inserção de dois novos números na terceira edição (n. 305-306), o apresenta equilibradamente como ara e mesa. O n. 308, que trata da cruz com a imagem do Cristo crucificado, coloca em relevo, de forma insistente, a natureza sacrificial da missa. A sua presença mesmo fora da missa “serve para recordar aos fiéis a paixão salutar do Senhor”.

Cap. VI: Requisitos para a celebração da missa (n. 119-351)

Infelizmente, a tradução do título desse capítulo não é boa. O texto original fala de “Coisas necessárias para a celebração da Missa”. De fato, o capítulo é dedicado, em primeiro lugar, à matéria do sacramento da Eucaristia, o pão e o vinho, com uma especial atenção, apesar de tudo, à verdade dos sinais e dos gestos, especialmente o gesto do partir o pão (n. 319-324). Dois números tratam das “sagradas alfaías em geral” (325-326), recordando o já estabelecido por SC, n. 123 (e n. 128): “A Igreja não tem como próprio nenhum estilo de arte, mas acomodando-se à índole e condições dos diversos povos, e às necessidades dos diferentes Ritos, admitiu as particularidades de cada época”. Finalmente, apela-se aos princípios basilares da nobre simplicidade, da durabilidade e da possibilidade de adaptação para o uso litúrgico do material dos materiais “considerados nobres pela mentalidade atual”¹³.

Outros números se ocupam dos vasos sagrados (n. 327-334), aos quais aplicam os mesmos princípios usados para traçar o perfil das sagradas alfaías, e das “Vestes sagradas” (n. 335-347), a respeito das quais, pela primeira vez na história, um documento oficial dá as razões da diversidade das cores (n. 345), além de apresentar a dessemelhança como forma de identidade de cada ministério (cf. n. 336-339). Finalmente, os últimos números tratam dos “Outros objetos usados na Igreja” (n. 348-351). O número 349 é novo; ele trata do valor dos livros litúrgicos, especialmente do Lecionário e do Evangeliário como sinais e símbolos das realidades celestes e, por isso, exige-se que sejam: “verdadeiramente dignos, artísticos e belos”.

Cap. VII: A escolha da missa e suas partes (somente reestruturação) (n. 352-367)

Nesse capítulo são retomadas, de forma mais ampla e mais pastoral, as normas relativas à escolha e organização da Missa. Por “Missa” se entende os formulários completos ou próprios de uma celebração. Três são os princípios fundamentais: 1. A eficácia pastoral está conectada com a adaptação dos textos “tanto quanto possível, às necessidades, à preparação e à mentalidade dos participantes”; 2. A escolha deve ser comunitária, “em comum acordo com os que exercem alguma função especial na celebração”, levando “mais em conta o bem espiritual de toda a assembleia” do que o gosto pessoal do padre; 3. Todos os ministros devem saber antecipadamente o papel que empenharão na celebração: nada deve ser relegado à improvisação. Esses três princípios colocam em jogo a verdade, a eficácia, a exuberância e a concretude da celebração.

Nos números relativos à “Escolha da Missa” (n. 353-355), depois de normatizar o calendário, o documento acrescenta três recomendações: 1. Não omitir muitas vezes e sem razão “suficiente” as leituras indicadas no Lecionário para os dias da semana; 2. Não usar com frequência as Missas dos fiéis defuntos; 3. Ter “grande estima” pelas memórias facultativas da Bem-aventurada Virgem Maria e dos santos, para satisfazer a legítima piedade do povo (n. 355c).

Para a escolha das leituras (n. 357-362) deve-se levar em consideração a diferente estrutura dos três Lecionários (dominical/festivo, ferial e santoral). Entre as orações presidenciais (cf. n. 363-365), faz-se uma atenção, toda particular, à oração eucarística. Dos dois números dedicados aos cantos, o primeiro (366) é novo, e lembra que “não é lícito substituir os cantos

colocados no Ordinário da Missa por outros cantos”.

Cap. VIII: Missas para as diversas circunstâncias e missas dos fiéis defuntos (n. 368-385)

Sem cair na casuística, exagerada e inútil, os poucos números desse capítulo, de caráter normativo, dedicado à última seção do Missal, resumem a vastidão das legislações referentes aos temas apresentados no próprio título do capítulo. A motivação teológica para as Missas e orações para as diversas circunstâncias se refere a que todos os fiéis, “devidamente preparados”, obtenham que “quase todos os acontecimentos da vida sejam santificados pela graça divina que flui do mistério pascal” (n. 368). Tais Missas e orações visam abranger as necessidades do mundo inteiro, da Igreja universal e da Igreja local, por isso elas são “catalogadas” como Missas rituais (unidas à celebração de certos sacramentos e sacramentais), para as várias necessidades ou diversas circunstâncias da vida da igreja, da vida pública ou particular, e votivas. Com o objetivo de preservar o nível de superioridade da celebração do mistério pascal em detrimento do aspecto devocional, o antigo número 329 da IGMR, agora 375, foi enriquecido com a advertência de que: “Não podem ser celebradas como votivas as Missas que se referem aos mistérios da vida do Senhor ou da Bem-Aventurada Virgem Maria, com exceção da Missa de sua Imaculada Conceição, pelo fato de a sua celebração estar unida ao círculo do ano litúrgico”.

Também o tema das Missas pelos fiéis defuntos é introduzido pela motivação teológica da comunhão de todos os membros de Cristo entre si (n. 379). Uma atenção toda particular é dada à Missa exequial, destacando uma atenção especial aos não católicos e àqueles que, embora professando a fé católica, “nunca ou raramente participam da Eucaristia ou parecem ter perdido a fé, pois os sacerdotes são ministros do Evangelho de Cristo para todos” (n. 385)

Completamente novo é o número 378, onde se recomenda, de modo peculiar, a memória da Bem-Aventurada Virgem Maria aos sábados, segundo o quanto fomentado por Paulo VI na Exortação Apostólica *Marialis cultus*, de 1974, n. 9: “E falta ainda acenar à possibilidade de uma comemoração litúrgica frequente da Virgem Santíssima, mediante o recurso à memória de Santa Maria ‘in Sabbato’: memória antiga e discreta, que a flexibilidade do Calendário atual

e a multiplicidade de formulários do Missal tornam extremamente fácil e variada”¹⁴.

Cap. IX: Adaptações que competem aos bispos e às suas conferências (n. 386-399)

Completamente novo, esse capítulo é uma aplicação à liturgia da Missa presente nos números 33-51 da Instrução *Varietatis legitimae* (VL), da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, de 25 de janeiro de 1994¹⁵.

Três princípios estão na base desse capítulo: 1. A finalidade de a inculturação: facilitar a compreensão dos ritos e a participação plena, ativa e comunitária dos fiéis [VL 35; SC 21]; 2. Os limites da inculturação: respeito da unidade substancial do rito romano que se encontra expressa nos livros litúrgicos [VL 36]; 3. Atenção à autoridade da igreja nesse setor que compete, em níveis diferentes, aos bispos diocesanos, às Conferência dos Bispos e à Santa Sé [VL 37].

Uma palavra final

No final desse nosso percurso histórico e de apreciação da IGMR algumas observações se fazem necessárias.

Da sua primeira à sua última publicação, a IGMR apresenta uma linha de continuidade na sua intenção inicial de conduzir o povo de Deus a uma celebração do mistério pascal eucarístico mais consciente, ativa e frutuosa, sem, contudo, negligenciar aquela preocupação de garantir o aspecto normativo e rubrical, elemento que, na última edição, aparece de maneira mais acentuada. Embora não tenha sido possível analisar minuciosamente as diferenças entre a edição precedente, ainda presente nos nossos missais, e a atual, pode-se afirmar que a Instrução oferece, de acordo com a sua natureza e finalidades, elementos doutrinários, espirituais e mesmo rituais que completam alguns pontos em aberto nas edições anteriores. Sendo um instrumento pedagógico, reclama do celebrante (ministros ordenados, ministros leigos e de todo o povo de Deus) uma leitura sábia à luz da teologia do Vaticano II, para que ela não se transforme num instrumento de ideologias de qualquer tipo, principalmente rubricista, o que sufocaria a sua validade de mistagoga.

Para ser sincero, convém salientar que, nesta última edição, se observa uma certa acentuação no aspecto “cerimonial”, o que parece ter se dado com o fim de contrastar com os abusos em diversas áreas, algo que se percebe no número e na qualidade das

rubricas do *Ordo Missae*. No entanto, é papel da Conferência Episcopal oferecer a chave de leitura, especialmente a partir da teologia eucarística desenvolvida no nosso continente ao longo dos mais de 50 anos.

Um elemento de não pouca importância, dada pela nova redação da IGMR, é a potencialização da figura episcopal, qual “dispenseiro dos mistérios de Deus, mediador, promotor e guarda de toda a vida litúrgica” (n. 22). Ele é apresentado como o coordenador da vida litúrgica da sua diocese, o promotor do espírito litúrgico, atributo que lhe é conferido por meio do seu conhecimento e do aprofundamento que imprime ao valor dos ritos e das orações, e o guardião e garantidor dos princípios e das diretrizes que concorrem para o decoro e a eficácia da celebração litúrgica. Por isso, a “sua Missa”, e não a de outros prelados, nem mesmo a do papa, é a Missa tipo, modelo para a sua diocese. Isso implica a necessidade de uma conversão profunda à liturgia, à sua mentalidade. Um verdadeiro convite aos nossos bispos a se tornarem, de fato, aquilo que são: os primeiros liturgos das suas dioceses, mestres da sagrada liturgia (múnus de santificar) e os verdadeiros mistagogos, doutores da *ars celebrandi*.

Um problema, todavia, se impõe: o atual texto da IGMR, ao qual ordinariamente se faz referência, regula e fundamenta um livro (Missal na sua terceira edição) que tecnicamente ainda não existe. De qualquer modo, para que o Missal Romano que esperamos seja recebido como deve e nos ajude a vivenciar aquela participação ativa, plena e frutuosa aos sagrados mistérios, devemos fazer estrada no conhecimento e na assimilação do conteúdo da Instrução, convencendo-nos de que somente uma autêntica formação litúrgica sistemática e permanente pode fazer com que a liturgia se torne para nós aquilo que ela é: cume e fonte da vida da Igreja (cf. SC, n. 10).

Jerônimo Pereira, monge beneditino do mosteiro de Olinda, PE.

em latim. Para esses casos, indicamos, aqui, uma correspondente versão em português. Assim, para as Missas com grupos particulares, a IGMR orienta ao leitor a Instr. *Actio pastoralis*, de 15.05.1969, editada pela S. Congr. para o Culto Divino (em português, o documento pode ser encontrado na obra: ENQUIRÍDIO dos Documentos da Reforma Litúrgica – EDREL. Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2014². p. 397-400); para a Missa com crianças, é indicado, na Instrução, o *Directorium de Missis cum pueris*, de 1.11.73 (em português, o documento foi editado em: DIRETÓRIO para missa com crianças [1.11.1973]. In: CNBB. *Diretório para missa com grupos populares*. São Paulo: Paulinas, 1977. [Col. Documentos da CNBB, 11]); sobre o modo de unir as Horas do Ofício com a Missa, orienta-se a Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, n. 93-98; e sobre o modo como unir certas bênçãos e a coroação da imagem da Bem-Aventurada Virgem Maria com a Missa, o leitor é remetido à “Introdução Geral” do documento *De Benedictionibus*, presente no Ritual Romano, e ao *Ordo coronadi imaginem beatae Mariae Virginis* (em português, os textos estão presentes em: INTRODUÇÃO geral, n. 28. In: SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *Ritual de Bênçãos*. São Paulo: Paulus, 2019. E em: RITUAL de Coroação de imagem da Bem-aventurada Virgem Maria, n. 10, 14. In: SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO. *Pontifical Romano*. São Paulo: Paulus, 2021).

⁴ FALSINI R.; LAMERI A. (ed.). *Ordinamento generale del Messale Romano*: commento e testo. Padova: Messaggero, 2006. p. 14.

⁵ BRAGA, C. Punti qualificanti della *Institutio Generalis Missalis Romani*. In: JOURNAL, P.; KACZYNSKI, R.; PASQUALETTI, G. (ed.). *Liturgia opera divina e umana: studi sulla riforma liturgica offerti a s.e.mons. Annibale Bugnini in occasione del suo 70° compleanno*. Roma: CLV; Ed. Liturgiche, 1982. p. 244.

⁶ Cf. BARBA, M. La primitiva preparazione dell'*Institutio Generalis Missalis Romani*. *Ecclesia Orans*, Roma, ano 18, p. 313-314, 2001.

⁷ Cf. *Ibid.*, p. 315-316.

⁸ Cf. VARIATIONES in libros liturgicos ad norma codicis iuris canonici nuper promulgati introducende. *Notitiae*, Roma, v. 20, p. 540-561, 1983.

⁹ Cf. BARBA, M. *Institutio Generalis Missalis Romani: Textus – Synopsis – Variationes*. Città del Vaticano, LEV, 2006. p. 390-409.

¹⁰ O decreto da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos que aprova e confirma a tradução da IGMR para o uso das dioceses do Brasil é do dia 30 de julho de 2004. O texto foi publicado em 2008 e consta de várias edições: INSTRUÇÃO Geral do Missal Romano e Introdução ao Lecionário: texto oficial. Brasília, DF: Edições CNBB, 2008.

¹¹ BUGNINI, A. *A reforma litúrgica (1948-1975)*. São Paulo: Paulus; Paulinas; Loyola, 2018. p. 339-340.

¹² CONSTITUIÇÃO *Sacrosanctum Concilium* (SC). In: COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

¹³ *Ibid.*

¹⁴ PAULO VI. Exortação Apostólica *Marialis cultus* (2.2.1974). Para a reta ordenação e desenvolvimento do culto à Bem-Aventurada Virgem Maria. [Città del Vaticano]: Libreria Editrice Vaticana, [2021]. Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost_exhortations/documents/hf_p-vi_exh_19740202_marialis-cultus.html. Acesso em: 20 jan. 2022.

¹⁵ CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Varietates Legitimae*: a inculturação e a liturgia romana (24.3.1994). [S.l.: s.n.: 2022]. Disponível em: <https://cdn.dj.org.br/wp-content/uploads/2020/10/A-inculturacao-Varietates-Legitimae.pdf>. Acesso em 20 jan. 2022.

¹ Cf. MISSALE Romanum: editio princeps (1570). Edizione anastatica, introduzione ed appendice di Manlio Sodi e Achille Maria Triacca. Città del Vaticano: LEV, 1998. (Collectio Monumenta Liturgica Concilii Tridentini, v. 2). p. 5-26.

² INSTRUÇÃO geral do Missal Romano e introdução ao Lecionário: texto oficial. 4. ed. Brasília, DF: Edições CNBB, 2012.

³ Vale notar, porém, que quase todos os documentos e rituais aos quais a Instrução remete são os das versões